



DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA E ATUALIZA AS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Presidente, Ver. **EIDER BRUNO CANINNI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.568/2022, de 21 de dezembro de 2022, em que o Município de Cacique Doble autorizou a concessão de reposição através de Revisão Geral Anual aos ocupantes dos cargos e funções públicas do quadro geral do Município e atualizou as tabelas de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, no percentual de 6% (seis por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2022.

Considerando, que por meio da Lei Municipal nº 1.572/2022, de 21 de dezembro de 2022, foi reajustado em 6% (seis por cento) o subsídio dos Agentes Políticos do Município, bem como, dos servidores e funcionários do Poder Legislativo Municipal.

Considerando, a Lei 1.098/2011, a Lei 1.103/2011, a Lei 1.139/2012, a Lei 1.172/2013, a Lei 1.208/2014, a Lei 1.241/2015, a Lei 1.284/2016, a Lei 1.319/2017, a Lei 1.371/2018, a Lei 1.407/2019, a Lei 1.445/2020, a Lei 1.518/2022, Lei 1.554/2022 e a Lei 1.572/2022.

Considerando, a previsão constitucional de revisão geral anual.

Considerando, a revisão/atualização das tabelas de remunerações do quadro de servidores do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a atualização das Tabelas de Pagamentos dos Cargos do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/2022, de 21 de dezembro de 2022, as quais reajustaram os respectivos valores.



I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão	Vencimentos Conforme a Classe					
	A	B	C	D	E	F
01	1.643,00	1.692,29	1.743,05	1.795,34	1.849,20	1.904,69
02	2.352,59	2.423,17	2.495,81	2.570,68	2.647,79	2.727,25

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	Vencimento
CC 01	R\$ 1.407,46
CC 02	R\$ 3.619,31
FG 01	R\$ 388,28

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação; todavia, os seus efeitos aplicam-se de forma retroativa a data de 1º de janeiro de 2023.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS, 15 de maio de 2023.


VER. EIDER BRUNO CANINNI,
PRESIDENTE.


VER. ALVARO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.